



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL(COFFEE BREAK)PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU



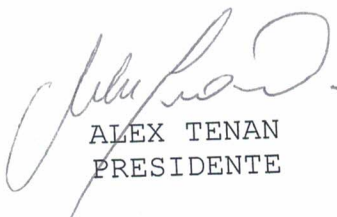
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO N° 06/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFEE BREAK) PARA 44 EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Determino ao setor de licitação desta Câmara Municipal de Porecatu que inicie o procedimento licitatório adequado para que seja realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coquetel (*coffee break*), a serem servidos nas 44 sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu neste ano de 2023, sendo que em cada *coffee break* deverão ser servidos 200 mini salgados sabores sortidos (assados e fritos) e 02 refrigerantes de dois litros.

Porecatu, 17 de janeiro de 2023.


ALEX TENAN
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFEE BREAK)

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para fornecimento dos serviços de coquetel (coffee break) para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.


Alex Tenan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFE BREAK)

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para ser servido durante as 44 (quarenta e quatro) sessões ordinárias.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Eventos
1	Salgado pequeno sabores sortidos (assados e fritos)	Unitário	200	44
2	Refrigerante de boa qualidade	Unitário	02	44

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

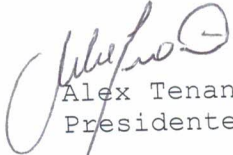
4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues em todas as 44 sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, a partir da assinatura do contrato.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 06/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.


Alex Tenan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFEE BREAK)

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para fornecimento dos serviços de coquetel (coffee break) para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL (COFFEE BREAK)**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para ser servido durante as 44 (quarenta e quatro) sessões ordinárias.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Eventos
1	Salgado pequeno sabores sortidos (assados e fritos)	Unitário	200	44
2	Refrigerante de boa qualidade	Unitário	02	44

2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em todas as 44 sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, a partir da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 06/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:3F7630D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para manutenção em câmeras de segurança do prédio da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a contratação de empresa para manutenção em 12 câmeras de vigilância(internas e externas)instaladas no prédio da mesma.

2. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em 12 câmeras de vigilância no prédio da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Manutenção em câmeras de vigilância	Unitário	12

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: O serviço deverá ser realizado no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.


Alex Tenan
Presidente

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:423FD318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
04/2023 EXTRATO CONTRATO Nº40/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE**, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:

05.063.653/0010-24 denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Licitatório nº 26/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, e que se regerá pela lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **OBJETO E VALOR** O presente contrato tem por objeto a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: **RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189**, zero hora. O valor global será de **R\$ 11.708,92 (Onze mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade de manutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C1E4F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:04DCDC53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7028089D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição e instalação de portas de vidro na Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, página 423.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:C2B080BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:61AA5916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

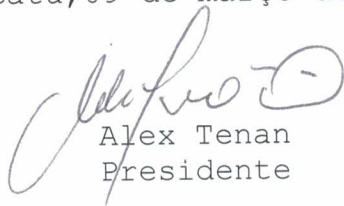
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 15/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de março de 2023.


Alex Tenan
Presidente

ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	Salgado pequeno diversos (frito e assado)	200 (por semana)	R\$ 640,00 <i>80,00 x cento</i>
2	Refrigerante de boa qualidade	02 (garrafa de 2L por semana)	R\$ 52,00
Valor total do orçamento mensal R\$ 692,00			<i>9 meses</i>
Valor total do orçamento total para 11 meses R\$ 7.612,00			

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: Claudinéia M.R.DA Silva-Delicatessen
CNPJ: 13.142.014/0001-91
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias.
DATA DA COTAÇÃO:
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO : Claudinéia Mota Ramalho Da Silva

*40 semanas - 27/03 - 27/12
9 meses - 6.228,00*

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Eventos	Valor mensal	Valor anual
1	Salgado pequeno sabores sortidos (assados e fritos)	Unitário	200	44	1,20	10,560
2	Refrigerante de boa qualidade	Unitário	02	44	8,00	7,040

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Padaria Pão de Sal II

Leopoldo

CNPJ:

21.815.384/0002-51

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA COTAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:


PADMARIA FAQUE SALLI
 Januário de Alencar Gonçalves - ME
 Alimentos - ME
 CNPJ 21.815.384/0002-51
 ☎ 43 3623-1760

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Eventos	Valor mensal	Valor anual
1	Salgado pequeno sabores sortidos (assados e fritos)	Unitário	200	44		7.040,00
2	Refrigerante de boa qualidade	Unitário	02	44		880,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ:

**Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME**
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias
17/02/23

DATA DA COTAÇÃO:

Francis Cardoso
Francis Cardoso

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

719 - 3.3.90.30.00.00	00497	MATERIAL DE CONSUMO	1.826,33
723 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Total Suplementação:			48.151,97

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9F0B33DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:D925118F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 15/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:FBCEB85E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição e instalação de portas de vidro na Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, página 423.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:F25163F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de Março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:017E8E09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a aquisição de impressoras multifuncionais e calculadora financeira para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/02/2023, ano XII, nº 2704, páginas 596-597.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 24/03/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.142.014/0001-91
Razão Social: CLAUDINEIA MOTA RAMALHO 02164510941
Endereço: R URBANO LUNARDELLI 268 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203004244065662

Informação obtida em 17/03/2023 09:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA M.R.DA SILVA-DELICATESSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.142.014/0001-91
Certidão nº: 11349068/2023
Expedição: 17/03/2023, às 09:41:01
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA M.R.DA SILVA-DELICATESSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.142.014/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDINEIA M.R.DA SILVA-DELICATESSE**
CNPJ: **13.142.014/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:54 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **2E40.3F11.3B59.443B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029847789-28

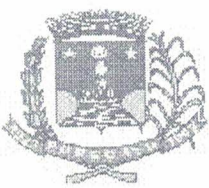
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.142.014/0001-91**
Nome: **CLAUDINEIA M R DA SILVA-DELICATESSE-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 339/2023

Proprietário.....:CLAUDINEIA M. R.DA SILVA - DEL
Contribuinte.....:13142014000191
CPF/CNPJ.....:13.142.014/0001-91
Endereço.....:RUA GERALDO ALVES RODRIGUES , 537 -
Bairro.....:VILA IGUACU
Requerente.....:Câmara Municipal de Porecatu
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 17 de Março de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 863607604863607

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDINEIA MOTA RAMALHO DA SILVA

CPF

021.645.109-41

CNPJ

13.142.014/0001-91

Data de Abertura

21/01/2011

Nome Empresarial

CLAUDINEIA M.R.DA SILVA-DELICATESSE

Nome Fantasia

DELICATESSE

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/01/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86160-000	10A RUA GERALDO ALVES RODRIGUES	537	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA IGUACU	PORECATU	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2016	-
1º período	21/01/2011	31/12/2012

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Confeiteiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

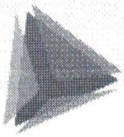
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13142014000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.142.014/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2011
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA M.R.DA SILVA-DELICATESSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICATESSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R GERALDO ALVES RODRIGUES		NÚMERO 537	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINEIA1543@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9631-2201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **17/03/2023** às **09:49:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de carimbos automáticos para uso da Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa Claudineia M. R. Da Silva-Delicatessen, inscrita no CNPJ sob o nº 13.142.014/0001-91, com endereço na Rua:Geraldo Alves Rodrigues, nº 537, Vila Iguaçu, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$6.228,00 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 04/2023 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 20 de Março de 2023.

Vanessa G. Oliveira Ferro
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de Licitação

Excelentíssimo Senhor
Alex Tenan
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



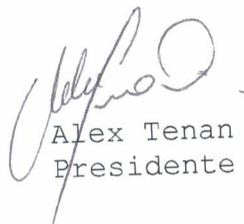
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório n° 04/2023, para a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu.

- 1) De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;
- 2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 3) Fica dispensado o parecer jurídico, de acordo com a orientação normativa AGU N°69, de 13 de setembro de 2021 que está anexa a esse procedimento.
- 4) Após isso, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 5) Cumpra-se.

Porecatu, 20 de Março de 2023.


Alex Tenan
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 21 de março de 2023

De : Tesouraria
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 04/2023 – Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Fornecimento de Coquetel (Coffee Break) para a Câmara Municipal de Porecatu, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 21 de março de 2023.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00 - R\$ 6.228,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR 46 295/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa CLAUDINEIA M. R. DA SILVA-DELICATESSE, CNPJ 13.142.014/0001-91, no valor total de R\$6.228,00 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais).

3) Cumpra-se.

Porecatu, 21 de Março de 2023.


Alex Tenan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório n° 04/2023, dispensa de licitação n° 04/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Claudineia M. R. da Silva-Delicatesses, inscrita no CNPJ sob o n° 13.142.014/0001-91 para a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 6.228,00 (Sete mil seiscentos e doze reais).

Porecatu, 22 de Março de 2023.


Alex Tenan
Presidente

Considerando a reunião deste Conselho, realizada em 16/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Gestão 2024/2027) do município de Porecatu.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Jaqueline Gonçalves Malaquin, representante do Poder Público;

Lucimar Ricarda Ramos, representante do Poder Público;

Celio Vieira Amaral, representante da Sociedade Civil;

Poljanna de Oliveira Moura, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, elegerem seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

III - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

IV - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

V - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IX - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

X - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XI - Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2023.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:4892BF16

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2023, dispensa de licitação nº 04/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Claudineia M. R. da Silva-Delicatessa, inscrita no CNPJ sob o nº 13.142.014/0001-91 para a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de coquetel (coffee break) para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 6.228,00 (Sete mil seiscentos e doze reais).

Porecatu, 22 de Março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:4DAD5C2A



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CLAUDINEIA M. R. DA SILVA-DELICATESSE

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 04/2023, dispensa de licitação n° 04/2023, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Alex Tenan, portador do RG n° 8.853.275-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 008.003.629-50, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 791, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLAUDINEIA M. R. DA SILVA-DELICATESSE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.142.014/0001-91, sediada à Rua Geraldo Alves Rodrigues, 537, no município de Porecatu, por meio de sua representante legal Claudineia Mota Ramalho da Silva, portadora do RG n° 4.960.888-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.645.109-41, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA prestará o serviço de fornecimento de coquetel (coffee break) para o consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 40 (quarenta) sessões a partir de 27/03/2023 a 27/12/2023 conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 04/2023, dispensa de licitação n° 04/2023, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais), sendo 9 (nove) parcelas de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) no período contratado, já incluído todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a entrega da nota fiscal, via transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada no prazo de 10 dias. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos;

3-Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 02 (dois) dias, a partir da assinatura do contrato;

4 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pela Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, a partir de 27 de março de 2023 a 27 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de Março de 2023.

Alex Tenan
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE

Claudineia Mota Ramalho da Silva
Empresa CLAUDINEIA M R DA SILVA-DELICATESSE-ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

CONTRATO N° 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coquetel (coffee break)

CONTRATADA: Claudineia Mota Ramalho da Silva, CNPJ n° 13.142.014/0001-91

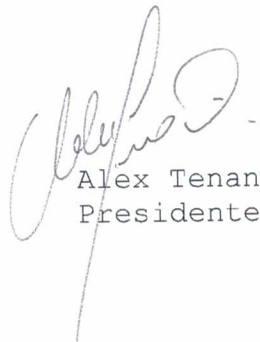
VALOR: R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/03/2023 à 27/12/2023

Porecatu, 24 de Março de 2023.



Alex Tenan
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coquetel(coffee break)

CONTRATADA: Claudineia Motá Ramalho da Silva, CNPJ nº 13.142.014/0001-91

VALOR: R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/03/2023 à 27/12/2023

Porecatu, 24 de Março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:66C3C936

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2023**

PORTARIA Nº 16/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária a vereadora Janaina Barbosa da Silva (RG nº 7.042.071-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, no dia 28 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min e retorno às 23h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora em uma reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra Repórter", na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6C14FA02

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2023**

PORTARIA Nº 15/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária a vereadora Danielle Moretti dos Santos (RG nº 7.515.381-3 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 28 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min e retorno às 23h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora em uma reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra